



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 140 PÁGINAS

N.º 3.787

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	09
Departamento do Patrimônio	09
Secretaria	10
Câmaras Cíveis	10
Câmaras Criminais	14
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	14
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	16
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	17
Processo Cível	23
Processo Crime	23

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	2.3
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	5.3
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	9.5
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	9.6
Capital	9.6
Interior	10.0
DIVERSOS	11.5
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	1.1.5
JUSTIÇA DO TRABALHO	1.1.9
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	1.2.6
EDITAIS JUDICIAIS	

Campo, Comarca de Piraquara, ao cargo de Escrivão Distrital de Roca Grande, Comarca de Colombo, e deste para aquele cargo EUNICE ARBIGAUS DE SALLES.

Curitiba, 13 de novembro de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 684

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26321, datado de 24 de julho do corrente ano, resolve

REMOVER

MÉRI MARIA DESTRI, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Helena, ao cargo de Escrivão do Crime da referida Comarca.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 685

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 45015, datado de 13 de novembro do ano em curso, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 683

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41056, datado de 23 de outubro do ano em curso, resolve

REMOVER

por permuta, ALFREDO SCIARRA FILHO, Escrivão Distrital de Borda do

ATENÇÃO:

Na página 140 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUÍZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
282-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	450.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	770.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	670.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.100,00

Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 356	Cr\$ 18.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta
5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS

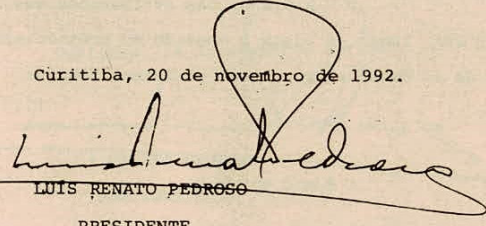
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE
CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESI-
DENTE.

Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13.30h.

EXONERAR

ALOISIO DE ARAUJO, do cargo de Juiz de Paz, do Distrito do Novo Mundo, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

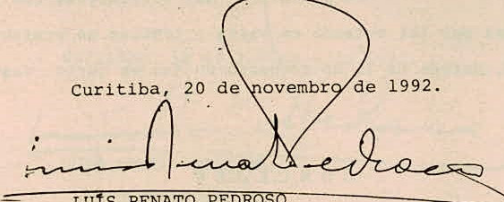
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 686

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 45015, datado de 13 de novembro do ano em curso, resolve

NOMEAR

REINALDO CAMPELO DE OLIVEIRA e AYRTON CORREIA ROSA, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente, do Distrito do Novo Mundo, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

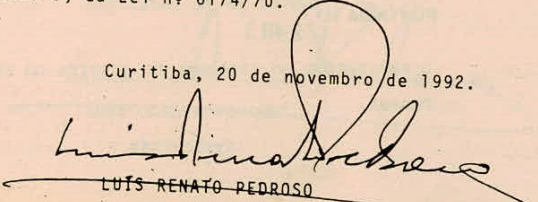
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 687

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41509, datado de 27 de outubro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 21 de outubro do ano em curso, SORAIA CURY, do cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

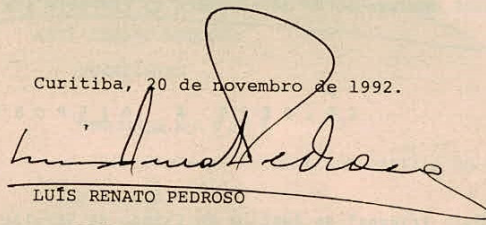
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 688

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45689, datado de 17 de novembro do corrente ano, e a importância das promoções da Escola da Magistratura, que forma e aperfeiçoa os magistrados com os cursos que realiza, resolve

OFICIALIZAR

os Cursos de Atualização para Juizes de Direito e Substitutos, da Escola da Magistratura do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2397

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45644, datado de 17 de novembro do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, o Bacharel EDUARDO MACEDO BACELLAR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2398

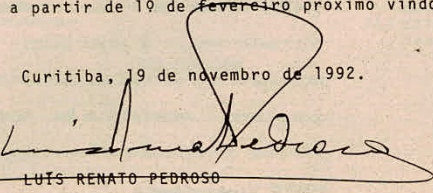
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41049, datado de 23 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1993, a partir de 19 de fevereiro próximo vindouro.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2399

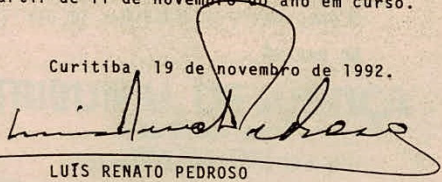
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45395, datado de 17 de novembro do corrente ano, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO, Redator PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo período de um (01) ano, a partir de 11 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2400

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

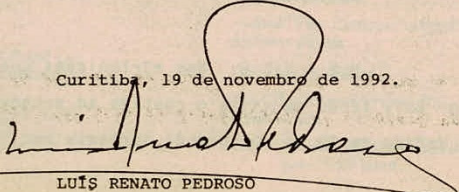
I- R E V O G A R

a contar de 18 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 2292, de 04 de novembro do mesmo ano, referente a designação do Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito Substituto da 23ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para atender a 8ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

II- D E S I G N A R

o referido magistrado para atender a 6ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2401

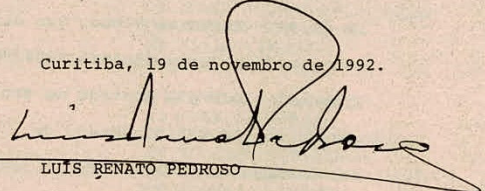
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44961, datado de 13 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Douro ROGÉRIO ETZEL, então Juiz Substituto da 25ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2402

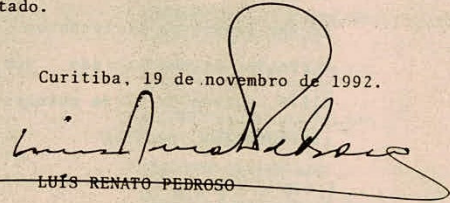
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45360, datado de 16 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde nos dias 16 e 17 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2403

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Mamborê, a partir de 18 de novembro do ano em curso, até a assunção do titular.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2404

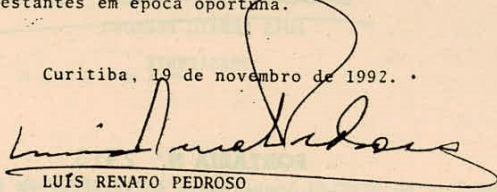
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41282, datado de 26 de outubro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 10 de novembro do corrente ano, o restante das férias alusivas ao 2º período de 1992, concedidas ao Doutor MAGNUS VENICIUS ROX, Juiz de Direito da Comarca de Tomasina, através da Portaria n.º 2572, de 16 de novembro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2405

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra, para atender a Comarca de Capitão Leônidas Marques, nos dias 18, 19 e 20 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2406

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NADY MIRÓ JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 8a. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 18 de novembro do ano em curso, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2407

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42275, datado de 03 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Bacharel EDISON DE OLIVEIRA MACEDO, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Recursos do Gabinete da Presidência, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 04 de janeiro próximo vindouro.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2408

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

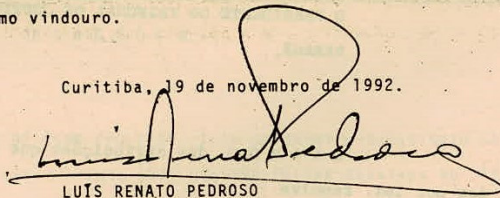
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41264, datado de 26 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a MARILENE MEGER, ocupante do cargo em comissão de Assessor Correlacional do Gabinete do Corregedoria da Justiça, símbolo DAS-5, trin

ta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 04 de janeiro próximo vindouro.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2409

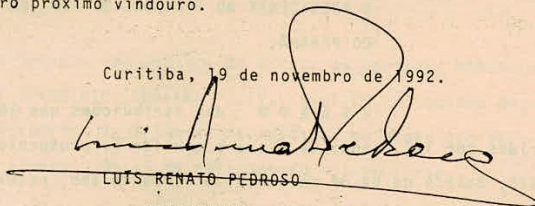
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41660, datado de 29 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a LUCIA GORETI DE MELLO BORGES, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 3-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 04 de janeiro próximo vindouro.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2410

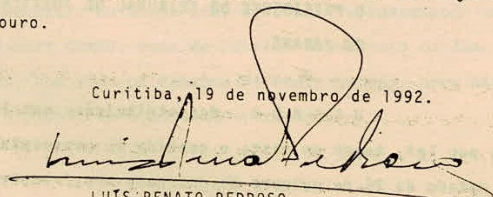
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42031, datado de 30 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a GUISU DE SOUZA PINTO, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 19 de janeiro próximo vindouro.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2411

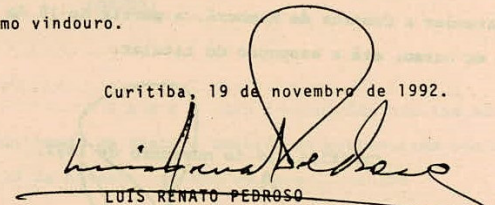
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42272, datado de 03 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Bacharel LUIZ AGUINALDO MENZEL, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 19 de janeiro próximo vindouro.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2412

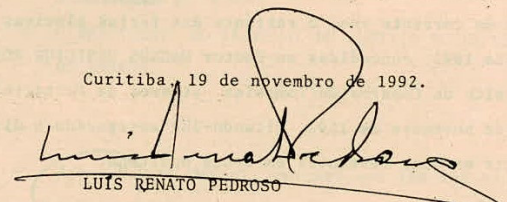
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45197, datado de 16 de novembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, a celebrar o casamento de SUELENE COCK CORREIA e ROBERTO CARRARO, a realizar-se na Comarca de Terra Boa.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2413

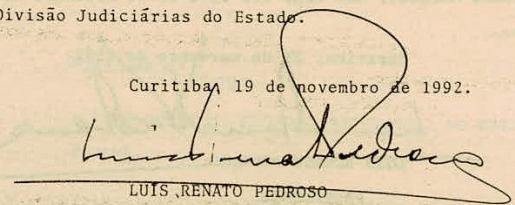
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45020, datado de 13 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, então Juiz Substituto da 52a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro, licença para tratamento de saúde no dia 13 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2414

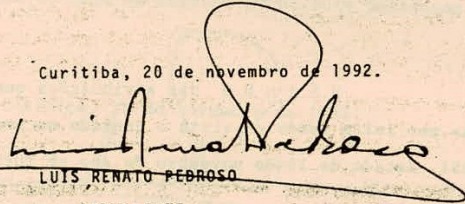
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45062, datado de 13 de novembro do corrente ano resolve

D E S I G N A R

o Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, para funcionar na Comarca de Pinhão, nos autos sob nº 142/92, de Ação de Desapropriação, em que é requerente Município de Pinhão e requerido Mario Serapio.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2415

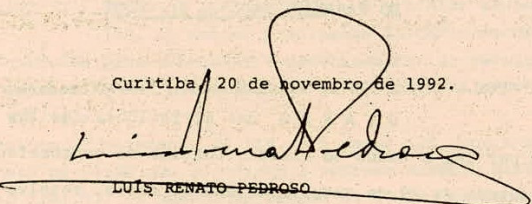
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Barracão, para atender, exclusivamente, a Comarca de Rio Negro, no dia 18 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2416

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

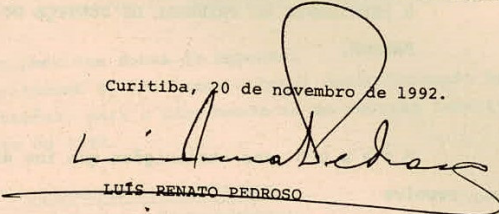
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, para, sem prejuízo das demais atribui-

ções, atender a Comarca de Rio Negro, a partir de 19 de novembro do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2417

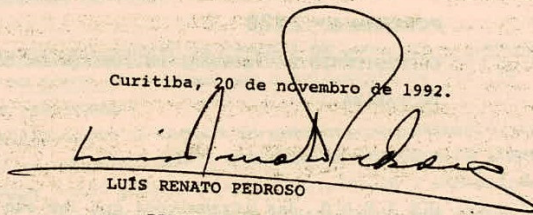
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Curiúva, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de São Jerônimo da Serra, a partir de 18 de novembro do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2418

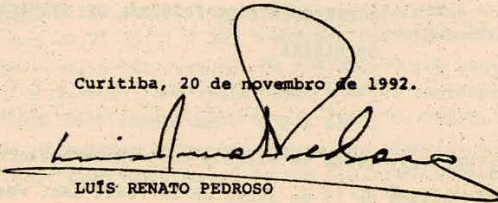
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 18 de novembro do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2419

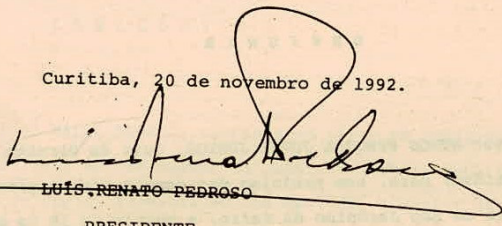
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Co-
marca de Quedas do Iguaçu, para atender, exclusivamente, a Comar-
ca de Piraí do Sul, a partir de 18 de novembro do ano em curso, em
virtude das férias do titular.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2420

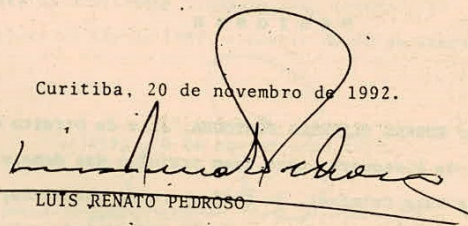
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 45628, datado de 17 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito da Vara
Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públi-
cos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra,
dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir
do dia 13 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo
85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do
Estado.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2421

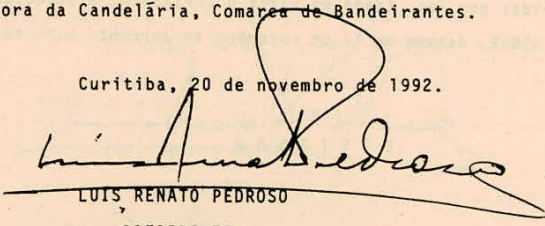
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 21045, datado de 15 de junho do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano
em curso, ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO, Escrivão Distrital de
Nossa Senhora da Candelária, Comarca de Bandeirantes.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2422

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 45851, datado de 18 de novembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MUNIR KARAM, Juiz de Direito da 8a. Vara Cível da Co-
marca de Curitiba, a celebrar o casamento de PAULA R. PÓGERE e
MARCELO TOLARDO, a realizar-se no dia 09 de dezembro do corren-
te ano, na Comarca de Maringá.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2423

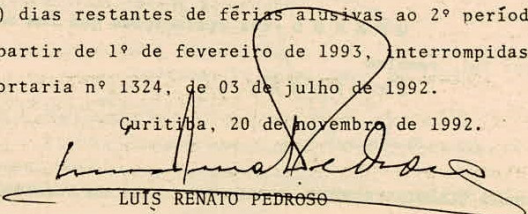
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
41902, datado de 29 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor PEDRO CASTILHO, Juiz de Direito da Vara da Infância e
da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Cianorte, vinte e
nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de
1992, a partir de 1º de fevereiro de 1993, interrompidas atra-
vés da Portaria nº 1324, de 03 de julho de 1992.

Curitiba, 20 de novembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

RELACAO No. 145/92

PUBLICACAO DE ACORDADOS
3A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	003	0022148-9
	006	0023904-1
	007	0023905-8
AMAURI PEREIRA DA SILVA	008	0023963-0
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	001	0017147-9/01
ANTONIO DILSON PEREIRA	010	0022816-2
ARY PAIVA DE FERREIRA BANDEIRA	003	0022148-9
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	002	0021783-4/01
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	001	0017147-9/01
CARLOS MASSAITI HIGUTI	010	0022816-2
CARLOS ROBERTO CLARO	002	0021783-4/01
CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON	008	0023963-0
CLAUDIA ELISABETÉ SCHWERZ	002	0021783-4/01
DARLI BARBOSA	010	0022816-2
DENIS MORTON RABY	002	0021783-4/01
DORIS LUKASZEWIGZ	010	0022816-2
EGON BOCKMANN MOREIRA	009	0014153-5
ELIANE DA COSTA MACHADO	004	0023245-7
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	001	0017147-9/01
FRANCISCO CARLOS DUARTE	001	0017147-9/01
GISELA DIAS	001	0017147-9/01
JOAO CASILLO	002	0021783-4/01
JOAO CORREA SOBANIA	010	0022816-2
JOAO ORLANDO CLEMENTE	010	0022816-2
JOCELIA APARECIDA LULEK	003	0022148-9
	006	0023904-1
	007	0023905-8
JULIO CESAR RIBAS BOENG	001	0017147-9/01
LUIZ CARLOS DA ROCHA	009	0014153-5
LUIZ FERNANDO RIBEIRO ABREU	005	0023441-9
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	001	0017147-9/01
MARCEL JUSTEN FILHO	003	0022148-9
	006	0023904-1
	007	0023905-8
	009	0014153-5
MARIA EUGENIA MORITZ	002	0021783-4/01
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	002	0021783-4/01
MAURI JOSE ROIKA	004	0023245-7
NEUSA GRUBER	010	0022816-2
ORIBES CORREA	008	0023963-0
OSVALDIR NODARI	002	0021783-4/01
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	003	0022148-9
	006	0023904-1
	007	0023905-8
	008	0023963-0
PLINIO ROBERTO DA SILVA		
RENATO BELTRAMI	003	0022148-9
	006	0023904-1
	007	0023905-8
RUBENS CESAR PATITUCCI	004	0023245-7
SERGIO BOTTO DE LACERDA	001	0017147-9/01
THEODOCIO MIGUEL ATHERINO	005	0023441-9
UBIRAJARA AYRES GASPARI	001	0017147-9/01
WALDIR LESKE	008	0023963-0

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 154/92

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 21292-8 - Apelação Cível de Maringá 3a. Vara Cível. - Apelante: Copel Companhia Paranaense de Energia. - Adv. Drs. Odilon Tark Gueiros, José Carlos da Costa, Joaquim Cardoso da Silveira Filho, Rubens Sumarin Pereira, Ira Neves Jardim e Paulo Batista Ferreira. Apelado: Haimé Sonno Adv. Suzana Danhoni da Silva. - **DESPACHO :** " Admito os Embargos de fls. Prosiga-se na forma da Lei. Em 19 de XI de 1992". (a) Des. Oswaldo Espindola - Relator. (CUSTAS CR\$. 15.900,00)

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 24073-5 - Recurso de Apelação Cível de Curitiba Vara da Infância e da Juventude. - Apelante: Ministério Público. - Apelado: Justiça Pública. - Interessado: M.M.B. - **DESPACHO :**

Ante a manifestação do Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, no v. acórdão nº 1.597, de que foi relator o eminente Des. LUIZ PERROTTI, que dirimiu dúvida de competência, entendendo ser competente o Egrégio Conselho de Magistratura para apreciar e julgar os recursos decorrentes de decisões fundadas no ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e considerando o caráter normativo de tal decisão (art. 82, XVII, do Regimento Interno) determino a remessa dos autos ao Conselho da Magistratura com as anotações necessárias, ciente as partes e a d. Procuradoria Geral da Justiça.

Int.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.

Des. NESI CALIXTO

RELAÇÃO Nº 155/92

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 24839-3 - Habeas Corpus Cível de Curitiba 3a. Vara de Família. - Impetrante: Adv. Dr. Carlos Roberto de Oliveira. - Paciente: P.C.G. dos S. - **DESPACHO :** " I - Concedo a liminar até o julgamento do presente pedido de Habeas Corpus, tendo em vista as razões expostas na inicial. Expeça-se o respectivo alvará pelo meio mais rápido. II - Solicite-se as informações necessárias. III - Intime-se. Em 20/11/92". (a) Des. Carlos Raitani - Relator.

RELAÇÃO Nº 156/92

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DOUTOR AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO - PRAZO 10 (dez) DIAS.

Processo nº 23899-5 - Apelação Cível de Paranavaí 1a. Vara Cível. - Apelante: Olavo Melo Franco e outros. - Adv. Drs. Ari de Souza Freire e Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. - Apelado: João Francisco de San Martin e outro. - Adv. Dr. Fuad Esper Cheida. - Interessado: Espólio de Paulo San Martin. - Relator. Sr. Des. Nesi Calixto.

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

001.PROCESSO	: 0017147-9/01
COMARCA	: APUCARAMA
VARA	: 2A VARA CIVEL
No. ACOA ORIG.	: 00.00171479
ACAO ORIGINARIA:	: APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
REMETENTE	: JUIZ DE DIREITO
APELANTE	: ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	: PEDRO DONAISKI
ADVOGADO	: GISELA DIAS
ADVOGADO	: ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADVOGADO	: FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS DUARTE
ADVOGADO	: MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
ADVOGADO	: SERGIO BOTTO DE LACERDA
ADVOGADO	: UBIRAJARA AYRES GASPARI
ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
APELADO	: FRIGORIFICO KING MEAT DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	: EDSON CARLOS PEREIRA
ADVOGADO	: JOAO APARECIDO MICHELIN
AUT.COATORA	: DELEGADO DA BA DELEGACIA DA RECEITA DO ESTADO
ADVOGADO	: PEDRO DONAISKI
AUT.COATORA	: CHEFE DA AGENCIA DE RENDAS DE APUCARAMA
AUT.COATORA	: INSPECTOR DA BA DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AUT.COATORA	: SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
EMBARGANTE	: ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	: UBIRAJARA AYRES GASPARI
ADVOGADO	: ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADVOGADO	: FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS DUARTE
ADVOGADO	: GISELA DIAS
ADVOGADO	: JULIO CESAR RIBAS BOENG
ADVOGADO	: MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
ADVOGADO	: SERGIO BOTTO DE LACERDA
ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
N. ACORDAO	: 8566
ORGAO JULGADOR	: 3A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO	: 27/10/92
RELATOR	: DES. LUIZ PERROTTI
DECISAO:	: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Parana, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaracao. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO - OMISSAO - INEXISTENCIA - REJEICAO. Sao rejeitados os embargos de declaracao quando a omissao que se pede seja declarada inexistente.

RELAÇÃO Nº 303-92
SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

VISTA AO AGRAVADO PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.

Processo nº 12480-9/02 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Curitiba - 17a Vara Cível. Agte: Marcia da Conceição Costa Santana e seu Marido. Adv: Geraldo Munhoz de Mello, Augustinho da Silva, Telmo Dornelles. Agdo: Moyses Goldstein Paciornik e outro. Adv: Ronald Leite Schulman, Sio-mara Paciornik Schulman.

Processo nº 19915-5/03 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Curitiba - 1a Vara da Fazenda Pública. Agte: Indústria e Comércio de Bebidas Kreuzsch Ltda. Adv: Martins Sebastião Kreuzsch. Agdo: Diversey Wilmington SA Produtos Químicos. Adv: José Clemente dos Santos, Paulo Angelin Ramos.

VISTA AO AGRAVADO PARA CONTRA-MINUTA - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.

Processo nº 6172-5/02 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Curitiba - 3a Vara da Fazenda Pública. Agte: W Perini Exportação Importação e Comércio Ltda. Adv: Selma Gonçalves Heraki, Alceu Waldir Schultz. Agdo: Fazenda Pública do Estado do Paraná e outro. Adv: Carlos Frederico Mares Souza Filho, Ana Claudia Bento Graf, Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Francisco Carlos Duarte, Gisela Dias, Manoel Caetano Ferreira Filho, Sergio Botto de Lacerda, Ubirajara Ayres Gasparin.

Processo nº 15638-7/04 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Curitiba - 3a Vara de Família. Agte: Erico Braz Costa. Adv: Arlindo Mendes de Souza, Ruth Passos de Souza. Agdo: Julita Dalla Costa. Adv: Antonio Carlos Guimarães Taques, Luiz Carlos Guimarães Taques.

Processo nº 19142-2/03 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Lapa - Vara Única. Agte: Ministério Público. Agdo: Angelica Czaja e outro. Adv: Waldemiro Wagner.

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 85-92

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 045659-92. Apelação Crime nº 21001-7, de Realeza. Apelante: ALTAIR ZAMBONI. Adv.: Camilo de Toni, Mozarte de Quadros. Apelada: Justiça Pública. DESPACHO: "O presente recurso especial é intempestivo. Publicado o acórdão no Diário da Justiça de 28.10.92 (quarta-feira), iniciou-se o prazo no dia 29.10.92 (quinta-feira), encerrando-se em 12.11.92 (quinta-feira). O recurso foi protocolado no dia 17.11.92 (terça-feira) data da baixa dos autos ao juízo de origem, extemporaneamente. Publique-se e archive-se. Em 19 de novembro de 1.992." (a) Des. Luís Renato Pedroso, Presidente.

RELAÇÃO Nº 106/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL-PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA DOS AUTOS AO APELANTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO- (PRAZO:- OITO DIAS)-- PROCESSO Nº 19452-3 (Apelação Crime), de Curitiba.- 2a.Vara do Tribunal do Juri.- Apelante :- Carlos Alberto de Oliveira.- Adv:- OSMANN DE Oliveira.- Apelada:- A Justiça Publica.- Assistente.- Manoel Alves Santana.- Adv.- Rosi Mary Martelli.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 107/92

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça resolve

DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de CURITIBA designando, para audiência de sua instalação o dia 30 de novembro, às 10:00 horas, no Fórum local.

1. Nessa data, os senhores escrivães, titulares ou designados, dos Offícios de Justiça, deverão comparecer à audiência, levando, cada um, o seu título de nomeação e apresen-

tar os mapas estatísticos próprios e as seguintes relações das escriturarias do foro judicial:

1.1. Escrituraria Cível

- a. numerada de todos os processos em andamento, desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, data da autuação, natureza, nome das partes e o atual estado em que se encontram, com a data do último ato praticado;
- b. dos processos sentenciados, aguardando decurso do prazo para interposição ou processamento de recurso, ou remessa ao segundo grau de jurisdição;
- c. dos processos sentenciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição;
- d. dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando a data da respectiva carga;
- e. dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando a data da respectiva carga;
- f. dos autos em poder do doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como o número dos processos conclusos para sentença e para despacho;
- g. dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e para despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado;
- h. numerada, dos processos suspensos ou arquivados provisoriamente, mencionando o número dos autos, data da autuação, natureza, estado em que se encontram e data do último ato praticado;
- i. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade da deprecação e o estado em que se encontram;
- j. das audiências realizadas a partir de 08-07-88, mencionando a sua data, o número dos autos, natureza e o(s) ato(s) efetivamente praticado(s);
- l. das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados;
- m. dos livros em uso no cartório.

1.2. Escrituraria Criminal

- a. de todos os processos em andamento e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e o estado em que se encontram;
- b. dos processos em andamento, já pronunciados e ainda não julgados (excluídos os paralisados), por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da pronúncia e o estado em que se encontram;
- c. dos processos pronunciados, paralisados, aguardando intimação pessoal ou prisão, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram incia-

dos e a data da pronúncia;

- d. dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b" de réu preso provisoriamente (flagrante, preventiva, pronúncia), mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão, o local onde está preso e o estado em que se encontram;
- e. dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b") de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e onde está depositada;
- f. dos processos sentenciados (excluídos os pronunciados e ainda não julgados aguardando o decurso do prazo para interposição ou processamento do recurso (trânsito em julgado da sentença) ou remessa ao segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos e nome do réu;
- g. dos processos sentenciados ou pronunciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos, o nome do réu e a data;
- h. dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
- i. dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
- j. dos autos em poder do doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
- l. dos autos em poder do doutor Juiz, para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
- . dos autos que se encontram fora do cartório, para outros fins, mencionando quem os detém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;
- n. dos processos de execução da pena privativa de liberdade, de condenado sob "sursis", mencionando o número dos autos, o nome do beneficiado, a data da audiência, a espécie e quantidade da pena e o período de prova;
- o. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime aberto, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a espécie e quantidade da pe-

na imposta, a data do início do cumprimento, o curso que frequenta ou a atividade que exerce e o local de recolhimento;

- p. dos processos de execução da pena restritiva de liberdade em regime semi-aberto, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data da prisão e o estabelecimento de cumprimento;
- q. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento;
- r. dos processos de execução da pena restritiva de direitos, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a restrição imposta e a data do início do cumprimento;
- s. Processos de réus com livramento condicional, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, as condições impostas e a data do início do cumprimento;
- t. dos processos de réus submetidos à medida de segurança, mencionando o número dos autos, o nome do agente ou condenado, a espécie da medida de segurança e prazo mínimo, a data do início e o estabelecimento de internação ou de tratamento;
- u. dos processos de execução da pena pecuniária, aguardando o pagamento, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença que a impôs, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;
- v. dos processos de réu condenado definitivamente (excluídos os pronunciados) com ordem de prisão e não capturados, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a pena imposta e a data do trânsito em julgado da sentença;
- x. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;
- y. dos inquéritos policiais em andamento;
- z. dos livros em uso no cartório.

1.3.

Escrivania de Menores

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4.

Escrivania de Família e Anexos

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5. Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador

- a. dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, mencionando a data da respectiva carga;
- b. dos autos em poder da serventia para elaboração de esboço de partilha ou sobrepartilha, mencionando a data da respectiva carga;
- c. dos mandados de avaliação ainda não cumpridos, mencionando a data do seu recebimento;
- d. dos livros em uso no cartório;
- e. cartórios distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários. A partir da última Correição.

2. Nessa mesma data, os senhores Oficiais de Justiça deverão apresentar relação dos mandados em seu poder e aomda não cumpridos, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e a sua finalidade.

3. Os titulares de Ofício de Justiça do foro extrajudicial deverão organizar a relação dos livros de seu ofício, comparecendo ao edifício do Fórum às 10:00 horas e levando, além do título de nomeação, todos os livros do cartório em andamento e pelo menos um de cada espécie, dentre os encerrados após a última correição geral.

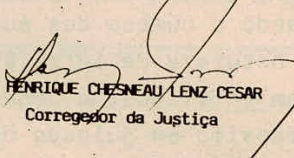
4. Os Escrivães Distritais comparecerão ao edifício do Fórum, às 10:00 horas levando, além do título de nomeação, os livros do cartório em andamento, e seis procedimentos arquivados de habilitação de casamento, bem como pelo menos um livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última correição geral.

5. O Doutor Juiz Diretor do Fórum deverá providenciar o comparecimento, na audiência de instalação da correição, de todos os Juizes de Paz e seus Suplentes, munidos dos respectivos títulos de nomeação, para serem verificados.

6. Os cartórios de Protesto deverão apresentar quadro estatístico sobre todos os títulos apresentados apontados e o consequente resultado (protestado, quitado e retirado), a partir da última correição.

7. Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos para que os Jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.
Curitiba, 23 de novembro de 1992.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Corregedor da Justiça

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corporis, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 26/11/92 a 02/12/92
Vara de Plantão: 4ª Vara Criminal
Juiz de Direito: Dr. Valter Ressel

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

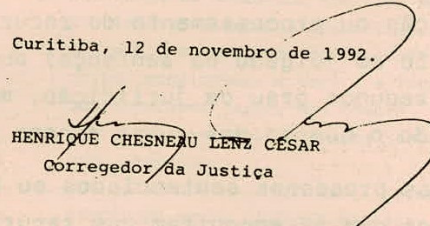
Das 18:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/92.

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 339-A/90 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ERNO MENNO MULLER, Escrivão Distrital de Jandiópolis, comarca de Medianeira, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 12 de novembro de 1992.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Corregedor da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº

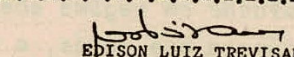
EDITAL DE CONCURSO Nº 33/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº94-92-Ae de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância intermediária de IBAITI.....

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reserva ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de novembro de 1992.....

Eu, ~~Henrique Chesneau Lenz Cesar~~ funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, ~~João Batista Cobbe~~ Maura Régia V. Rastelli (Munhoz) Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, ~~João Batista Cobbe~~ (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.....


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1651
QUINTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO PRESIDENTE

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 16437 NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 50842-3 DE MARINGÁ 5a. VARA. Apelante: Marcia Cyra de Araújo Moreira Horta. Adv.: Jesus Soares Martins. Apelado: Camargo Soares Empreendimentos Ltda. Adv. Ruy Bonello. **DESPACHO:** Dê-se ciência à requerente da impossibilidade de acolhimento do pedido, tendo em vista que os autos já baixaram à comarca de origem, conforme informação da Divisão de Processo Cível. Curitiba, 18 de novembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RELAÇÃO Nº 1652

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO VICE-PRESIDENTE

AÇÃO RESCISÓRIA nº 46.420-8, de CURITIBA - 5a. VARA CÍVEL. Autora: Wosa Export Comercial Exportadora Ltda. Adv.: Adilson Luiz Bohatzuk. Ré: Diana Seidel. Adv.: Henrique Schneider Neto. **DESPACHO:** Cumpra-se o venerando acórdão. Em, 19 de novembro de 1.992. (a) PAULA XAVIER.

RELAÇÃO Nº 1653

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA nº 55.610-1, de MARINGÁ - 1a. Vara Cível. Impetrante: Atacadão S/A.- Distribuição, Comércio e Indústria. Adv.: Sérgio Antonio Meda e Moacir Prizon. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Indústria e Comércio de Cereais Fukushima Ltda. e J.C. Produtos Alimentícios Ltda. **DESPACHO:** A decisão a ser proferida intercorre com os interesses das partes rês na medida cautelar e na ação principal, razão pela qual devem compor a lide como litisconsortes necessárias passivas. Intimem-se, pois, os ilustres patronos da impetrante a requererem a citação dos litisconsortes, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS FUKUSHIMA LTDA. e J.C. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., no prazo de 10 dias, sob pena de declarar extinto o processo (§ único, do art. 47, do CPC). Em 20/11/1992. (a) MUNIR KARAM.

AÇÃO RESCISÓRIA nº 51.547-7, de BOCAIUVA DO SUL - Vara Cível. Autores: Genito Antonio Caron e sua mulher. Adv.: Gumercindo Bertencello. Réus Germano Leonardo de Geus e sua mulher. Adv.: Argeu Miranda Machado, Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos, Lucilene Machado e Ronald do Lima Machado. **DESPACHO:** Despacho saneador. Não se afigura que os Autores sejam parte ilegítima à propositura, em vista do interesse explicitado na vestibular. Por outro lado, inócorre a inépcia da inicial, porquanto, os contestantes, sequer mencionaram qual dos incisos do parágrafo único do artigo 295 do C.P.Civil, foi objeto de violação. Concorrendo pois, interesse das partes, declaro o processo saneado. Como provas, defiro os depoimentos pessoais do Autor e dos Requeridos, bem como a inquirição de testemunhas, desde que arroladas em tempo hábil. Na forma do art. 163 do Regimento Interno deste Tribunal, delego competência ao digno Juízo da Comarca de Bocaiuva do Sul, para colher as provas deferidas, fixando-se o prazo de 80 (oitenta) dias para o ato, com imediata devolução dos autos (art. 492, CPC). Intimem-se as partes e remetam-se os autos à Comarca mencionada. Curitiba, 18-11-92. (a) IDEVAN LOPES.

RELAÇÃO Nº 1654
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 55190-4 DE UJUMARAMA - 2ª VARA CÍVEL. Apelantes: Benvidio Valoni e outros. Adv.: Luiz Sérgio de Toledo Barros. Apelado: Jhibanco - União de Bancos Brasileiros s/a. Adv.: Lair Carbonera e Luiz Fernando Harger da Silva. **DESPACHO:** Em diligência, determino o retorno dos autos ao digno Juízo de origem, para que se informe se houve ou não expediente forense local no dia 19.06.92, término do prazo para

recorrer, considerando-se que o dia 18 foi feriado, uma vez que a petição recursal de fls. 20/22, como dela se vê, deu entrada em Cartório somente em data de 22.06.92; e, outrossim, sobre a data do preparo. Intime-se. Curitiba, 19 de novembro de 1992. (a) J.J. CORDEIRO CLEVE.

RELAÇÃO Nº 1655
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
VISTA À PARTE

À EMBARGADA PARA OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - QUINZE (15) DIAS.
EMBARGOS INFRINGENTES nº 50.688-9/01, de CURITIBA - 18a. Vara Cível.
Embargantes: Maria Thereza Langer e Outros. Embargada: Indústrias Langer Ltda. Adv.: Klaus Peter Klein e Ligia Aparecida do Valle Klein.

RELAÇÃO Nº 1656
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
VISTA AS PARTES

AO AGRAVADO - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 52362-8 DE CAPITAL LEONIDAS MARGUES. Agravante: Fassbinder Transportes Ltda. Agravado: Acy Batista Nunes. Adv.: Armando Luiz Marcon, Adelino Marcon e Manoel Caetano Ferreira filho.

AO AGRAVADO - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 52330-6 DE CAPITAL LEONIDAS MARGUES. Agravante: Fassbinder Transportes Ltda. Agravado: Acy Batista Nunes. Adv.: Edemar Antonio Mattei, Armando Luiz Marcon e Manoel Caetano Ferreira Filho.

RELAÇÃO Nº 1657
QUINTA CÂMARA CÍVEL
VISTA À PARTE

AOS APELANTES - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 51708-0 DE ARAPONGAS. Apelantes: Otávio Luiz de Souza e outros. Apelantes: Alberto Giocondo e outro. Adv.: Orestes Santiago e Juahil Martins de Oliveira. Apelados: Os mesmos.

RELAÇÃO Nº 1658
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
VISTA À PARTE

AO AGRAVADO PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS - 05 (CINCO) DIAS.
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47.467-5, DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL. Agravante: Adir Afonso dos Santos. Agravado: Bosca S/A Transportes, Comércio e Representações Ltda. Adv.: José Cid Campelo Filho e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo.

RELAÇÃO Nº 1659

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	004
ADEMAR BALATKA	001
AIRTON CESAR HINTZ	010
AIRTON MARTINS MOLINA	021
ALCYONE CAMPOS FRANCA	015
ALFREDO SADI PRESTES	013
ALMIRANTE MELATI	010
ASSIS CORREA	012
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	019
AYRES PEREIRA CAROLLO	012
BENEDITO FERREIRA DE CARVALHO	018
BLAS GOMM FILHO	001
CELIA PERCEVALLI	009
CELSO L. DE S. CORDEIRO	014
CYLLENED PESSOA PEREIRA	001
DAGOBERTO SIGRUN PEDROLLO	010
DEUSDEDIT ALVARES GOMES	005
DILHERMANDO PISARRO	007
DIVINO GUIMARAES	002
DOMINGOS SPINA	018
EMILIO SIMPLICIO WEBER	011
FERNANDO DE PAULA XAVIER	008
FERNANDO M. SIMOES JR	012
FRANCISCO APÉLLES SIQUEIRA MARTINS	020
GIL DE ABREU SOUZA	012
HELIO DOMINGOS	002
IDEVAL INACIO DE PAULA	007
INEZ DE AMORIN COSTA FURLANETTO	013
IVAN APARECIDO RUIZ	001